



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

Certifico que a(o) presente ^{lei}
foi publicado no Mural da Pre-
feitura no dia 18 | 09 | 96
Retirado em 08 | 10 | 96

LEI Nº 232/96, de 18 de setembro de 1996

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONTRATO DE COMODATO COM A COMPANHIA RIOGRANDENSE DE TELECOMUNICAÇÕES -CRT, PARA CEDÊNCIA DE DEPENDÊNCIAS JUNTO AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º - FICA o Executivo Municipal autorizado a firmar CONTRATO DE COMODATO com a Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT, para cedência de dependências físicas junto ao Centro Administrativo Municipal, visando a instalação da Central Automática Telefônica do Município.

ART.2º - As dependências de que trata o Artigo anterior se constituem das seguintes salas:
a) Uma (1) sala de equipamento, com a área de 24,40 m²; b) uma (1) sala de apoio, com a área de 5,12 m²; e, c) uma (1) sala de baterias, com a área de 6,40 m², localizadas junto ao Centro Administrativo Municipal.

ART.3º - As dependências que se constituem num conjunto de salas, possuem as seguintes características técnicas alvenaria com tijolos maciços, rebocados interna e externamente, contrapiso em concreto armado e pisos vinílicos, janelas metálicas, portas de madeira e forro em concreto armado, todas com pintura e acabamento, fazem parte também as entradas subterrâneas de energia elétrica e caixas subterrâneas de entrada telefônica.

ART.4º - As despesas de energia elétrica, água e manutenção das salas acima descritas, para funcionamento da Central Telefônica, correrão às expensas da Municipalidade.

ART.5º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ART.6º - O prazo do Contrato de Comodato autorizado pela presente Lei, será por tempo indeterminado.

ART.7º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, RS,
EM 18 de SETEMBRO de 1996.

Registre-se e Publique-se

ERNANI SCHROEDER
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado sob n.º 232 do lv. 002715. 113 e/v.º 214
Mormaço, 18 de Setembro de 1996